



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 22/2023

RELATÓRIO: Trata-se de projeto de lei nº22/2023 de autoria do Poder Executivo que cria Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Domingos Martins, para oferta de cursos na modalidade semipresencial e a distância e revoga a Lei nº2.102/2008.

FUNDAMENTAÇÃO: Efetivamente, compete aos Municípios promover a educação como direito social consagrado constitucionalmente nos art. 6º, 205º e seguintes da Carta Republicana de 1988, nos termos do que dispõe o art. 30, inc. I e VI, da Constituição Federal, que dispõe ser de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, além de manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Denota-se, também, de forma inequívoca, que o presente PLE também encontra guarida no art. 211, § 2º da CF/88, que estabelece que os Municípios, juntamente com a União, os Estados e o Distrito Federal, organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, cabendo à municipalidade, de forma prioritária, o ensino fundamental e na educação infantil.

A iniciativa do Prefeito para propor o Projeto sobre a matéria está consagrada e encontra amparo no art. 41 e seus incisos, da Lei Orgânica, que atribui ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa para dispor sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da Administração Municipal, praticar atos referentes aos servidores municipais, bem como por possuir a iniciativa legislativa para tanto.

Quanto ao mérito o Projeto de Lei ora enviado à apreciação dessa Casa Legislativa visa autorizar a criação neste Município do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com foco em cursos para a formação em educação superior de professores para atuação na educação básica da rede pública, conforme prevê a Constituição Federal em seu Art. 214 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

O encaminhamento desta proposta legislativa faz-se necessário para o atendimento às exigências da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação, conforme Of. nº 1084/2023 – COAP/CGPOT/DED/CAPES, órgão que fiscalizada, credencia e autoriza a oferta de cursos por meios das Instituições de Ensino Superior – IES.

Por todo o exposto, profiro voto favorável pela aprovação da matéria.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto sob apreço, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS

Secretária

GILMAR LUIZ BORLOT

Presidente

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA

Relatora